



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.024 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

(380) 3.3.90.46.00.00.00.00 0040 auxílio-alimentação R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

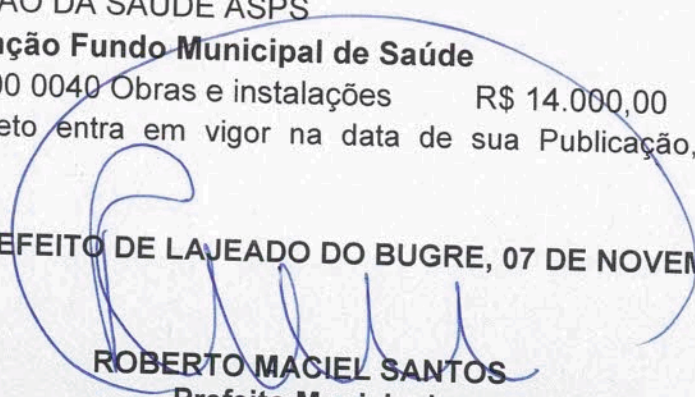
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

Proj./Ativ. 2.024 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

(189) 4.4.90.51.00.00.00.00 0040 Obras e instalações R\$ 14.000,00

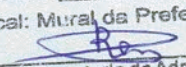
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 07/11/2022 a 22/11/2022
Local: mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração